**DECRETO Nº 092 DE 05 DE MAIO DE 2020**

Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

**- Art. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições**,

- Considerando a situação de emergência e calamidade pública no Município, já reconhecidas pelos Decretos nº 65 de 21 de março de 2020 e 084 de 17 de abril de 2020, bem como as medidas de restrições estabelecidas.

- Considerando a necessidade de regulamentação, no Município da Lei Federal nº 13.979/2020; - Considerando a previsão contida no § 2º do art. 5º da Constituição Federal;

 **DECRETA:**

Art.1º - Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dia, a validade das certidões conjuntas negativas de débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das certidões conjuntas positivas com efeitos de negativa (tributos mobiliários e imobiliários) emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º – Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de maio de 2020.

LIVIA BELLO

Prefeita

Livia de Chiquinho